



REGIMENTO INTERNO QUADRAS DE TÊNIS

3. Tênis

3.1 – Comitê de Departamento de Tênis.

3.1.1 – Constituído por membros escolhidos pelo diretor do departamento, com a concordância da Diretoria do clube.

3.1.2 – O critério desta escolha deve ser basicamente:

3.1.2.1 – O diretor do departamento de tênis do clube;

3.1.2.2 – Tenista de qualquer nível (pelo menos dois);

3.1.2.3 – Tenista experiente (pelo menos um);

3.1.2.4 – Qualquer associado do clube que tenha interesse no esporte.

3.1.3 – O mandato do Comitê coincide com a vigência do mandato do diretor do departamento, o qual poderá a qualquer tempo, extingui-lo, substituí-lo total ou parcialmente.

3.1.4 – Objetivo do Comitê.

3.1.4.1 – Orientar e traçar os rumos fundamentais do departamento, quais sejam: zelar pela boa conservação das quadras, bem estar social e regras e regulamentos.

3.1.4.2 – Preservar ou autorizar alterações desses fundamentos.

3.1.4.3 – Resolver em última instância as questões do departamento

3.1.5 – Reuniões.

3.1.5.1 – Podem ser convocadas pela diretoria do departamento, ou pela Diretoria do clube.

3.2 – a utilização das quadras de tênis é restrita aos sócios e seus dependentes.

3.2.1 – O horário e condições de funcionamento das quadras serão fixados pela diretoria que disciplinará e decidirá também os casos omissos.

3.2.2 – As quadras deverão ser reservadas no Social Condo (TownSq) com no máximo de quatro (04) dias de antecedência e cada associado tem o direito de reserva de no máximo dois (2) horários por semana com um período máximo de 01h30 por horário (não simultâneos). O cancelamento deverá ser feito com no mínimo três horas de antecedência.

3.2.3 – O departamento deverá manter a agenda das quadras atualizada sendo que não será permitida a utilização sem que o sócio informe o departamento.

3.2.4 – Aos sábados, domingos e feriados, durante todo o dia e nos demais dias da semana, a partir das 18h, as quadras cobertas serão de uso exclusivo dos tenistas maiores de 18 anos, só sendo permitida sua utilização por tenistas de menos idade quando não houver sócios maiores interessados em jogar. Nas demais quadras e horários não haverá restrição de uso pelos menores de 18 anos.

3.3 – As quadras poderão ser utilizadas excepcionalmente por não sócios:

3.3.1 – Só poderá ser disponibilizada uma quadra para não-sócios desde que não haja sócios interessados em utilizar a referida quadra.

3.3.2 – Os jogadores não-sócios, sempre na condição de convidados de sócios e acompanhados dos mesmos, poderão pagar antecipadamente na Secretaria um valor a ser fixado pela Diretoria. Só será colocado no doc com a permissão do associado.

3.3.3 – Quando o associado utilizar a iluminação artificial, bolas de tênis e FEE para convidado, será cobrado diretamente no doc do associado em valor previamente definido pela diretoria. É vetado aos associados pagar as mesmas aos funcionários do tênis.

3.4 – À Diretoria do Departamento de Tênis será reservado o direito de requisitar qualquer quadra a qualquer momento quando da realização de torneios oficiais ou internos, incluindo também as quadras cobertas.

3.5 – Fica expressamente proibida a utilização das quadras para aulas particulares sem autorização da diretoria do departamento.

3.5.1 – De segunda-feira a sexta-feira, no turno da manhã, poderá ser ocupada duas quadras cobertas para aulas das escolinhas e aulas particulares e uma descoberta. Nos turnos da tarde e noite uma quadra coberta e uma descoberta.

3.5.2 – Aos sábados, domingos e feriados, no horário de funcionamento do clube, apenas uma quadra coberta ou uma descoberta poderá ser utilizada para aulas particulares. Uma segunda quadra, sempre descoberta poderá ser utilizada desde que reservada por um sócio e observado o tempo de duração da aula desde que inferior a 01h30min.

3.6 – O desrespeito às normas regulamentares e as faltas disciplinares no ambiente das quadras, sujeitarão os transgressores às punições previstas no Estatuto do BNGC.

3.6.1 – A utilização da quadra reservada para o jogo de campeonato, assim como aquelas interditas por más condições ou reformas, é considerada falta disciplinar.

3.7 – É vedada a permanência de outras pessoas dentro do recinto das quadras que não sejam jogadores, juízes, apanhadores de bolas e professores.

3.8 – As quadras que utilizarão iluminação serão tarifadas pela taxa de luz no valor a ser definido pela Diretoria, a partir do acendimento da iluminação.

3.8.1 – O(s) tenista(s) que reservar(em) quadra sob tarifação será(ão) responsável(is) pelo pagamento perante o departamento de tênis.

3.9 – Os pagamentos das taxas de luz serão feitos no doc do BNGC.

3.9.1 - Na hipótese de não haver doc, os jogadores preencherão autorização de cobrança.

3.10 – É vetado aos tenistas pagar as taxas ou serviços em dinheiro.

3.11 – A desistência da quadra deverá ser feita com, no mínimo, 3 (três) horas antes do horário reservado.

3.11.1 – O cancelamento no período inferior às 3 (três) só será aceito através de justificativas por motivos de força maior, que deverão ser aceitos pela diretoria. O não comparecimento do jogador no dia da reserva ou sua desistência em cima da hora implica no pagamento de uma multa estipulada pela diretoria do departamento.

3.12 – A não observância do regulamento ou não quitação de débitos acarretará em perda temporária do direito de reserva por dois meses.

3.13 – O uniforme para uso nas quadras de tênis será aceito e regulamentado pela Federação Gaúcha de Tênis. Fica proibido o uso de fardamentos de ginástica, atletismo, futebol, etc.

3.13.1 – A Diretoria do Departamento é competente para julgar a correção da indumentária dos tenistas.

3.14 – Nos jogos recreativos e treinamentos não é permitida a prática do tênis sem camisa.

3.15 – Em dia de competições oficiais, é obrigatório o uso de uniforme completo.

3.16 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Tênis.

Funcionamento e horários das quadras:

Com atendimento do funcionário (51) 99318-6290: diariamente das 10h às 21h30.

Para iluminação e aquisição de bolas em outro horário e nos sábados, domingos e feriados, favor contatar a Secretaria das 7h às 19h nos telefones 3277-8222 ou 99318-8134.

1. - As quadras deverão ser reservadas no Social Condo nos seguintes horários:

08:00 – 09:30	12:30 – 14:00	17:00 – 18:30
09:30 – 11:00	14:00 – 15:30	18:30 – 20:00
11:00 – 12:30	15:30 – 17:00	20:00 – 21:30

(Se marcadas fora destes horários a quadra deverá ser liberada ao final do horário estipulado não adentrando o horário seguinte, a menos que a quadra não estiver reservada por outro sócio).

1.2 - A agenda atualizada das quadras será fixada em mural junto às quadras.

1.3 - Em dias de chuva, se a quadra não estiver reservada, há preferência para os jogos de duplas, caso em que estando um jogo em andamento, os jogadores deverão imediatamente convidar os demais para o jogo de duplas; caso não haja compatibilidade técnica, o jogo em andamento deverá se restringir ao tempo máximo de uma hora (60min.).

1.4 - A desistência de uma reserva de quadra deverá ser feita com pelo menos 3h de antecedência do horário reservado.

1.5 - O não comparecimento do jogador no dia da reserva ou sua desistência em cima da hora implica no pagamento de uma multa estipulada pela diretoria do departamento.

1.6 - O cancelamento no período inferior às 3h só será aceito através de justificativas por motivos de força maior, que deverão ser aceitos pela diretoria.

1.7 - É vetado jogar e/ou circular nas quadras de tênis e arredores sem camisa.

1.8 - Obrigatório o uso de calçado (tênis) adequado para a prática do esporte.

1.9 - A diretoria do departamento de tênis e a Head Pro são competentes para julgar da indumentária dos tenistas.

1.9 - Nos dias destinados à confraternização dos tenistas, que deverão ser previamente autorizados pela Head Pro, com anuências da diretoria de tênis, somente poderão participar tenistas sócios e na modalidade de duplas.

1.10 - Somente poderão requerer horário de confraternização tenistas que reúnam no mínimo oito sócios por quadra, que deverão utilizar de forma regular a(s) quadra(s) ao longo dos meses (mesmos dias e horários) podendo cada grupo se utilizar de uma reserva por semana.

1.11 – Os dias destinados as confraternizações são quartas, quintas e sextas.

1.12 – É proibido fumar cigarros e assemelhados junto às quadras e arredores.

1.13 - O desrespeito às normas regulamentares e as faltas disciplinares no ambiente das quadras sujeitarão os transgressores às punições previstas no Estatuto do BNGC.

1.14 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo diretor do departamento de tênis.

1.15 - Este regulamento deverá ser afixado em local visível junto às quadras, em letra com fonte mínima 26, bem como estar à disposição para consultas na Secretaria do clube.